

CONTRATO FMS DE Nº 09/2023

CONTRATO REFERENTE AO SALDO RESTANTE DA ARP Nº 03/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE**, E, DE OUTRO LADO, A **EMPRESA ANA LUCIA LIMA ARAGAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-(CRISTAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR)-EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA**, inscritos nos CNPJ (MF) sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, Primavera - PE., neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **Marta Andrea Lima Fidelix**, brasileira, casada, Servidor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.552.981 e CPF(MF) nº 864.844.004-15, residente e domiciliada na Rua Vereador José Rodrigues dos Santos, nº 13, João Murilo, CEP: 55.510-000 - Primavera - PE, neste Estado, doravante denominadas, simplesmente, **FMS**, e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: ANA LUCIA LIMA ARAGAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-(CRISTAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR)-EPP;

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rua Primeiro de Maio, nº 54, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, CEP: 55.002-130 - E-mail: analuciadistribuidora40074@gmail.com - cristal.hospitalar@hotmail.com - **INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº 40.074.135/0001-16**, fone: (81) 3722-0165. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9.001.3941 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0.929.910.68**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: Sr. Ana Lucia Lima Aragão

CARGO QUE OCUPA: Representante Legal

NACIONALIDADE: brasileira

ESTADO CIVIL: solteira

PROFISSÃO: Empresária

CPF: nº 824.442.504-00

RG nº 4.317.124-SDS-PE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Monte Urais, nº 411, Bairro Santa Rosa, Caruaru-PE, CEP: 55.028-510, PE

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PL nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo menor preço por lote**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, cujo objeto é aquisição parcelada, por lote, de **INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº. 013/2007, de 04.06.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento contratual **aquisição parcelada, por lote, de insumos da atenção básica em saúde, medicamentos de uso especial, medicamentos médico hospitalar, medicamentos controlados, medicamentos da farmácia básica, materiais penso hospitalar e material penso farmácia básica, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo

de Referência constante do anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

LOTE 03 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acetato De Dexametasona 4Mg/MI	Ampola com 2,5ml	Teuto	3000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
2	Ácido Tranexânico 250Mg/5MI	Frasco Ampola	Hipolabor	400	R\$ 9,51	R\$ 3.804,00
3	Ácido Tricloracético 80%	Litro	Exodo Científica	4	R\$ 426,60	R\$ 1.706,40
4	Adenosina 6Mg/2MI	Ampola com 2ml	Hipolabor	240	R\$ 27,97	R\$ 6.712,80
5	Água Destilada	Ampola com 10ml	Farmace	27000	R\$ 0,68	R\$ 18.360,00
6	Água Destilada	Ampola com 500ml	Farmace	630	R\$ 7,52	R\$ 4.737,60
7	Albendazol 400Mg	Comprimido	Cimed	22500	R\$ 0,43	R\$ 9.675,00
8	Albendazol 40Mg/MI (Suspensão Oral)	Frasco com 10 ml	Prati Donaduzzi	7500	R\$ 3,11	R\$ 23.325,00
9	Alendronato De Sódio 70Mg	Comprimido	E.M.S	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
10	Aminofilina 24Mg/MI	Ampola com 10ml	Farmace	75	R\$ 10,19	R\$ 764,25
11	Amiodarona 50Mg/3MI	Ampola com 3ml	Hipolabor	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
12	Ampicilina Pó 1G C/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	Teuto	325	R\$ 4,75	R\$ 1.543,75
13	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000Ui (Injetável)	Frasco Ampola	Teuto	900	R\$ 16,72	R\$ 15.048,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000Ui (Injetável)	Frasco Ampola	Teuto	1550	R\$ 16,65	R\$ 25.807,50
15	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000Ui (Injetável)	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	75	R\$ 10,64	R\$ 798,00
16	Besilato De Atracúrio 10Mg/MI	Ampola com 2,5ml	Aspen Pharma	37	R\$ 18,48	R\$ 683,76
17	Bicarbonato De Sódio 08,4% (Pó)	Frasco com 100 gr	Biodinâmica	9	R\$ 1,01	R\$ 9,09
18	Bicarbonato De Sódio 10,0% (Injetável)	Ampola com 10ml	Hypofarma	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
19	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Solução Parenteral	Ampola com 10ml	Hypofarma	1300	R\$ 1,78	R\$ 2.314,00
20	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg C/ Gotejador (Inalante)	Ampola com 20ml	Hipolabor	130	R\$ 2,27	R\$ 295,10
21	Bromidrato De Fenoterol 5Mg/MI (Nebulização)	Ampola com 20ml	Hipolabor	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
22	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 10Mg (Gotas)	Frasco com 10 ml	Farmace	1800	R\$ 13,08	R\$ 23.544,00
23	Butilbrometo De Escopolamina 20Mg/MI	Ampola com 1ml	Teuto	4000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
24	Butilbrometo De Escopolamina 4Mg/MI + Dipirona 500Mg/MI	Ampola	Hipolabor	13500	R\$ 6,34	R\$ 85.590,00
25	Carvão Ativado Em Pó	Pote com 500g	Dinamica	2	R\$ 41,89	R\$ 83,78
26	Cefalotina 1G Pó C/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	650	R\$ 7,74	R\$ 5.031,00

2

27	Ceftriaxona 1G Pó C/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	Teuto	1500	R\$ 7,61	R\$ 11.415,00
28	Cetoprofeno 100Mg/2Ml (Injetável) Im	Ampola com 2ml	Cristália	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
29	Cetoprofeno 50Mg/2Ml (Injetável) Iv	Ampola com 2ml	Cristália	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00
30	Cilostazol 50 Mg	Comprimido	Eurofarma	375	R\$ 0,38	R\$ 142,50
31	Cimetidina 150Mg/Ml (300Mg Injetável)	Ampola com 2ml	Hypofarma	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
32	Cimetidina 200Mg	Comprimido	Teuto	375	R\$ 0,13	R\$ 48,75
33	Cinarizina 75Mg	Comprimido	Nova Quimica	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
34	Ciprofloxacino 200Mg (Injetável)	Ampola com 100ml	Halex Istar	120	R\$ 28,32	R\$ 3.398,40
35	Ciprofloxacino 2Mg/Ml	Ampola com 100ml	Fresenius Kabi	750	R\$ 53,36	R\$ 40.020,00
36	Ciprofloxacino 2Mg/Ml	Ampola com 200ml	Fresenius Kabi	750	R\$ 75,39	R\$ 56.542,50
37	Ciprofloxacino 400Mg	Ampola com 100ml	Halex Istar	300	R\$ 53,82	R\$ 16.146,00
38	Clopidogrel 75Mg	Comprimido	Eurofarma	375	R\$ 0,63	R\$ 236,25
39	Cloreto De Potássio 19,1%	Ampola com 10ml	Samtec	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
40	Cloreto De Sódio 0,9% (Soro Fisiológico)	Ampola com 500ml	Farmace	5400	R\$ 19,62	R\$ 105.948,00
41	Cloreto De Sódio 20% (Soro Fisiológico)	Ampola com 10ml	Samtec	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00
42	Cloreto Suxametônio 100Mg (Injetável)	Ampola	Blau Farmacêutica	22	R\$ 23,88	R\$ 525,36
43	Clorid. Bupivacaína 5Mg + Glicose 80Mg	Ampola com 4ml	Hipolabor	110	R\$ 8,88	R\$ 976,80
44	Clorid. Bupivacaína C/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	Cristalia	130	R\$ 20,08	R\$ 2.610,40
45	Clorid. Bupivacaína S/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	Hypofarma	130	R\$ 32,19	R\$ 4.184,70
46	Cloridrato De Adrenalina 1Mg	Ampola com 1ml	Hipolabor	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
47	Cloridrato De Clonidina 0,100Mg	Comprimido	Boehringer	375	R\$ 0,35	R\$ 131,25
48	Cloridrato De Clonidina 0,150Mg	Comprimido	Boehringer	375	R\$ 0,42	R\$ 157,50
49	Cloridrato De Clonidina 0,200Mg	Comprimido	Boehringer	375	R\$ 0,52	R\$ 195,00
50	Cloridrato De Clonidina 150Mcg/Ml	Ampola com 1ml	Halex Istar	75	R\$ 9,96	R\$ 747,00
51	Cloridrato De Dextrocetamina 50Mg/Ml	Ampola com 10ml	Cristália	50	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
52	Cloridrato De Dobutamina 250Mg	Ampola com 20ml	Teuto	75	R\$ 11,25	R\$ 843,75
53	Cloridrato De Dopamina 25Mg/Ml	Ampola com 2ml	Hipolabor	75	R\$ 5,27	R\$ 395,25
54	Cloridrato De Etilefrina 10Mg	Ampola com 1ml	União Química	370	R\$ 3,08	R\$ 1.139,60
55	Cloridrato De Hidralazina 20Mg	Ampola com 1ml	Cristália	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
56	Cloridrato De Hidralazina 50Mg	Comprimido	Novartis	375	R\$ 0,66	R\$ 247,50
57	Cloridrato De Lidocaína C/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20ml	Cristália	250	R\$ 8,17	R\$ 2.042,50

58	Cloridrato De Lidocaina S/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20ml	Hypofarma	300	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00
59	Cloridrato De Metoclopramida 10Mg	Comprimido	Hipolabor	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
60	Cloridrato De Metoclopramida 5Mg/MI	Ampola com 2ml	Hipolabor	3900	R\$ 1,27	R\$ 4.953,00
61	Cloridrato De Metoclopramida Gotas	Frasco	Medquímica	450	R\$ 1,92	R\$ 864,00
62	Cloridrato De Ondansetrona 8Mg	Ampola com 4ml	Cristália	2250	R\$ 7,61	R\$ 17.122,50
63	Deslanosídeo 0,4Mg/2MI	Ampola com 2ml	União Química	75	R\$ 2,49	R\$ 186,75
64	Dimenidrinato 50Mg + Cloridrato De Piridoxina 50Mg	Ampola com 1ml	União Química	350	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
65	Dinitrato De Isorssorbida 05Mg (Sub-Lingual)	Comprimido	E.M.S	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
66	Dinitrato De Isorssorbida 10Mg (Sub-Lingual)	Comprimido	E.M.S	1125	R\$ 0,29	R\$ 326,25
67	Dipirona Sódica 500Mg/MI (Injetável)	Ampola com 2ml	Teuto	13500	R\$ 4,17	R\$ 56.295,00
68	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico 5Mg+2Mg	Ampola com 1ml	Eurofarma	1500	R\$ 17,75	R\$ 26.625,00
69	Droperidol 2,5Mg/MI	Ampola com 1ml	Cristália	150	R\$ 15,04	R\$ 2.256,00
70	Enoxaparina Sódica 20Mg	Ampola	Sanofi Medley	112	R\$ 22,25	R\$ 2.492,00
71	Enoxaparina Sódica 40Mg	Ampola	Sanofi Medley	185	R\$ 31,68	R\$ 5.860,80
72	Ergometrina 200Mg/MI (Injetável)	Ampola com 2ml	União Química	150	R\$ 2,46	R\$ 369,00
73	Espressante E Gelificante Instantâneo Alimentar	Lata	Nutrilis	45	R\$ 26,19	R\$ 1.178,55
74	Eter Etilico	Frasco com 500 ml	Rioquímica	4	R\$ 30,61	R\$ 122,44
75	Etomidato 2Mg/MI	Ampola com 10ml	Cristália	37	R\$ 23,85	R\$ 882,45
76	Fitomenadiona 10Mg Adulto (Vitamina K)	Ampola com 1ml	Cristália	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
77	Fluconazol 2Mg/MI	Frasco com 100 ml	Halex Istar	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
78	Furosemida 20Mg	Ampola com 2ml	Teuto	3000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
79	Glicerina 12% C/ Sonda Retal	Frasco com 500 ml	Farmace	60	R\$ 19,59	R\$ 1.175,40
80	Glicerina 70% (Infantil)	Supositório	Teuto	90	R\$ 1,89	R\$ 170,10
81	Glicerina 90% (Adulto)	Supositório	Teuto	90	R\$ 3,97	R\$ 357,30
82	Gliconato De Cálcio 10%	Ampola com 10ml	Blau Farmacêutica	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
83	Glicose 50% (Injetável)	Ampola com 10ml	Samtec	1550	R\$ 0,97	R\$ 1.503,50
84	Heparina Sódica 5000Ui/MI	Frasco com 5 ml	Blau Farmacêutica	65	R\$ 21,05	R\$ 1.368,25
85	Hidrocortisona 100Mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	1200	R\$ 5,87	R\$ 7.044,00
86	Hidrocortisona 500Mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	3000	R\$ 10,11	R\$ 30.330,00
87	Imunoglobina Anti-Rho(D) 300Ug + Diluente	Frasco Ampola com 10ml	Panamerican Medical	4	R\$ 317,63	R\$ 1.270,52
88	Macrogol 3350 + Bicarbonato De Sódio + Cloreto De Sódio + Cloreto De Potássio. Sachê Com 14G	Sachê	Libbs	225	R\$ 2,32	R\$ 522,00

89	Manitol 220Mg/MI (20%)	Ampola com 250ml	Fresenius Kabi	70	R\$ 19,03	R\$ 1.332,10
90	Metilergometrina 0,2Mg	Ampola com 1ml	União Química	75	R\$ 3,93	R\$ 294,75
91	Metilsulfato De Neostigmina 0,5Mg/MI	Ampola com 1ml	Blau Farmacêutica	75	R\$ 2,24	R\$ 168,00
92	Metronidazol 500Mg (Injetável)	Ampola com 100ml	Fresenius Kabi	60	R\$ 20,76	R\$ 1.245,60
93	Misoprostol 200Mcg	Comprimido	Infan	75	R\$ 12,72	R\$ 954,00
94	Nitroglicerina 5Mg/MI	Ampola com 10ml	Cristália	60	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
95	Nitroprussiato De Sódio 50Mg (Injetável)	Frasco Ampola	Hypofarma	60	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00
96	Noradrenalina 8Mg (Injetável)	Ampola com 4ml	Hypofarma	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
97	Ocitocina 5Ui/MI Solução Injetável 1 MI	Ampola com 1ml	União Química	375	R\$ 3,83	R\$ 1.436,25
98	Omeprazol 40Mg	Ampola com 10ml	Eurofarma	900	R\$ 25,77	R\$ 23.193,00
99	Oxacilina 500Mg (Pó C/ Solvente) Injetável	Unidade	Blau Farmacêutica	90	R\$ 5,38	R\$ 484,20
100	Penicilina Cristalina 5.000.000Ui C/ Diluente	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	75	R\$ 11,25	R\$ 843,75
101	Pentoxifilina 020Mg/MI (Trental)	Ampola com 5ml	Germes	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
102	Pentoxifilina 400Mg	Comprimido	E.M.S	180	R\$ 1,62	R\$ 291,60
103	Piracetam 200 Mg/MI - Solução Parenteral	Ampola com 5ml	Sanofi Medley	800	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
104	Ringer-Lactato	Frasco Ampola com 500 ml	Farmace	2250	R\$ 24,74	R\$ 55.665,00
105	Sais P/ Reidratação - Pó Oral	Envelope com 8,5 g	Natulab	450	R\$ 2,09	R\$ 940,50
106	Salbutamol 500Mcg	Ampola com 1ml	Hipolabor	37	R\$ 2,50	R\$ 92,50
107	Sevoflurano 1Mg/MI	Ampola com 250ml	União Química	3	R\$ 551,70	R\$ 1.655,10
108	Sorbitol+ Laurilsulfato De Sódio Bisnaga 6,5G	Bisnaga	Eurofarma	126	R\$ 5,97	R\$ 752,22
109	Soro Fisiológico (Cloreto De Sódio)	Ampola com 500ml	Farmace	8100	R\$ 19,66	R\$ 159.246,00
110	Soro Fisiológico (Cloreto De Sódio)	Ampola com 250ml	Farmace	4500	R\$ 16,82	R\$ 75.690,00
111	Soro Fisiológico (Cloreto De Sódio)	Ampola com 100ml	Farmace	4500	R\$ 11,05	R\$ 49.725,00
112	Soro Glicofisiológico	Ampola com 500ml	Halex Istar	4500	R\$ 11,00	R\$ 49.500,00
113	Soro Glicofisiológico	Ampola com 250ml	Halex Istar	2250	R\$ 8,81	R\$ 19.822,50
114	Soro Glicosado 5%	Ampola com 500ml	Fresenius Kabi	1500	R\$ 13,63	R\$ 20.445,00
115	Soro Glicosado 5%	Ampola com 250ml	Fresenius Kabi	1500	R\$ 8,73	R\$ 13.095,00
116	Succinato Sódico De Metilprednisolona 500Mg	Frasco Ampola	Blau Farmacêutica	70	R\$ 67,21	R\$ 4.704,70
117	Sulfadiazina De Prata 10Mg	Pote com 400g	Prati Donaduzzi	57	R\$ 53,44	R\$ 3.046,08
118	Sulfato De Atropina 0,25Mg/MI (Injetável)	Ampola com 1ml	Farmace	375	R\$ 6,64	R\$ 2.490,00
119	Sulfato De Gentamicina 20Mg	Ampola com 2ml	Fresenius Kabi	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
120	Sulfato De Gentamicina 40Mg/MI	Ampola	Fresenius Kabi	75	R\$ 4,08	R\$ 306,00

121	Sulfato De Gentamicina 80Mg	Ampola com 2ml	Santisa	75	R\$ 4,30	R\$ 322,50
122	Sulfato De Magnésio 50%	Ampola com 10ml	Halex Istar	75	R\$ 13,01	R\$ 975,75
123	Tartarato De Metoprolol 5Mg (Injetável)	Ampola com 5ml	Halex Istar	37	R\$ 27,98	R\$ 1.035,26
124	Varfarina Sódica 5Mg	Comprimido	União Química	375	R\$ 0,60	R\$ 225,00
125	Vaselina Pura Líquida	UI com 1000 ml	Vic Pharma	18	R\$ 37,54	R\$ 675,72
126	Verapamil Cloridrato Injetável 5Mg/2Ml	Ampola com 2ml	Blau Farmacêutica	37	R\$ 11,31	R\$ 418,47
127	Vitelinato De Prata 10% Colírio	Frasco com 5 ml	Allergan	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
SALDO GLOBAL						R\$ 1.220.100,95

LOTE 07 - MATERIAL PENSO - ATENÇÃO BÁSICA - CP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Língua Descartável Em Madeira 140X15X5Mm C/ Ponta Arredondada	Pacote com 100 UI	Theoto	650	R\$ 6,55	R\$ 4.257,50
2	Água Oxigenada 10Vol.	Frasco com 1000 ml	LBS Laborasa	274	R\$ 7,63	R\$ 2.090,62
3	Álcool Etílico Hidratado 70% Gel	Frasco com 1000 ml	Purilimp	1095	R\$ 7,00	R\$ 7.665,00
4	Álcool Etílico Hidratado 70% Líquido	Frasco com 1000 ml	Petribu	1500	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00
5	Algodão Hidrófilo Hospitalar Em Manta Alvejada Purificada Não-Estéril S/ Impurezas E Enrolado Em Papel Adequado	Rolo com 500 gr	Euro Med	450	R\$ 16,30	R\$ 7.335,00
6	Atadura Crepom De Algodão 10X450Cm 13Fio/Cm²	Pacote com 12 UI	Cremer	960	R\$ 7,55	R\$ 7.248,00
7	Atadura Crepom De Algodão 15X450Cm 13Fio/Cm²	Pacote com 12 UI	Cremer	1080	R\$ 10,91	R\$ 11.782,80
8	Atadura Crepom De Algodão 20X450Cm 13Fio/Cm²	Pacote com 12 UI	Cremer	960	R\$ 14,74	R\$ 14.150,40
9	Avental Cirúrgico Em Polipropileno Descartável 110Cm 30G/M² + 2 Tiras Na Cintura + Abertura Nas Costas C/ Manga Longa De Elástico No Punho	Unidade	Descarpac	6000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
10	Avental Cirúrgico Em Polipropileno Descartável 110Cm 30G/M² + 2 Tiras Na Cintura + Abertura Nas Costas S/ Manga	Unidade	Descarpac	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
11	Bolsa Térmica P/ Gel Frio (Crioterápico) Em Borracha Sintética C/ Tampa Rosqueada 300~500ML	Unidade	Ciex	7	R\$ 26,18	R\$ 183,26
12	Bolsa Térmica P/ Gel Quente 100°C Retangular 25X18 Em Borracha Natural C/ Tampa Rosqueada Resistente	Unidade	Ciex	7	R\$ 32,09	R\$ 224,63
13	Clorexidina 2% Solução Degermante (Gliconato)	UI com 1000 ml	Reymer	600	R\$ 22,43	R\$ 13.458,00
14	Coletor Material Perfuro Cortante 13L	Unidade	Descarpac	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
15	Compressa Campo Operatório Branca 45X50Cm 15Fios/Cm² 4 Camadas 100% Algodão + Acabamento Ponto Overlock De Cantos Arredondados + Cadaço Duplo 18Cm	Pacote com 50 UI	Polar Fix	200	R\$ 87,62	R\$ 17.524,00

16	Compressa De Gaze Cirúrgica Branca Estéril Descartável S/ Impureza 100% Algodão 7,5X7,5Cm 11Fios/Cm², 8 Camadas, 5 Dobras	Pacote com 10 UI	Megatex	60000	R\$ 0,78	R\$ 46.800,00
17	Compressa De Gaze Cirúrgica Branca Não Estéril Descartável S/ Impureza 100% Algodão 7,5X7,5Cm 11Fios/Cm², 8 Camadas, 5 Dobras	Pacote com 500 UI	America	900	R\$ 17,56	R\$ 15.804,00
18	Detergente Enzimático (Alcool Isopro. + Protease, Amilase, Carboidase E Limpase)	Galão com 1 Lts	Rioquímica	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
19	Esparadrapo Impermeável Branco C/ Massa Adesiva De Zinco E Dorso De Tecido De Algodão 0,10X4,5M	Rolo	Cremer	1500	R\$ 14,46	R\$ 21.690,00
20	Esparadrapo Micropore 12Mm X 4,5M	Unidade	Nexcare	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
21	Esparadrapo Micropore Branco Não-Tecido De Viscose Rayon Anti-Alérgico 0,10X4,5M	Unidade	Missner	984	R\$ 8,94	R\$ 8.796,96
22	Espátula De Ayres 18Cm Em Madeira	Pacote com 100 UI	Theoto	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
23	Espéculo Descartável Tam G Esterelizado A Óxido De Etileno	Unidade	Cral	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
24	Espéculo Descartável Tam M Esterelizado A Óxido De Etileno	Unidade	Cral	4500	R\$ 1,98	R\$ 8.910,00
25	Espéculo Descartável Tam P Esterelizado A Óxido De Etileno	Unidade	Cral	3000	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00
26	Estetoscópio	Unidade	Accumed	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
27	Fita Crepe Monoface Branca Multiuso 0,019X50M	Unidade	Cremer	75	R\$ 6,33	R\$ 474,75
28	Fita P/ Autoclave 0,019X55M Em Não-Tecido C/ Indicador Químico	Unidade	3M	675	R\$ 8,34	R\$ 5.629,50
29	Fita Zebrada	Unidade	Cral	9	R\$ 15,16	R\$ 136,44
30	Fixador Celular	Unidade	Kolplast	80	R\$ 12,39	R\$ 991,20
31	Lâmina Citologica Fosca	Unidade	Med Goldman	40	R\$ 19,12	R\$ 764,80
32	Lençol De Papel 50X70 P/ Maca	Unidade	Astromed	400	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
33	Lugol	Unidade	Qeel	4	R\$ 43,89	R\$ 175,56
34	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Natural Estéril Descartável Nº7,0 28Cm Lubrificada C/ Pó Absorvível Atóxico; Embalada Com Abertura Asséptica	Unidade	Talge	650	R\$ 2,07	R\$ 1.345,50
35	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Natural Estéril Descartável Nº7,5 28Cm Lubrificada C/ Pó Absorvível Atóxico; Embalada Com Abertura Asséptica	Unidade	Talge	650	R\$ 2,07	R\$ 1.345,50
36	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Natural Estéril Descartável Nº8,0 28Cm Lubrificada C/ Pó Absorvível Atóxico; Embalada Com Abertura Asséptica	Unidade	Talge	650	R\$ 2,07	R\$ 1.345,50
37	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Natural Estéril Descartável Nº8,5 28Cm Lubrificada C/ Pó Absorvível Atóxico; Embalada Com Abertura Asséptica	Unidade	Talge	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00

38	Luva De Procedimento Longa Anatômica Bidestra Em Latex Natural Resistente Integro Uniforme Descartável Grande E Lubrificada C/ Pó Bio- Absorvível	Unidade	ABL	195	R\$ 29,35	R\$ 5.723,25
39	Luva De Procedimento Longa Anatômica Bidestra Em Latex Natural Resistente Integro Uniforme Descartável Média E Lubrificada C/ Pó Bio- Absorvível	Unidade	ABL	750	R\$ 29,35	R\$ 22.012,50
40	Luva De Procedimento Longa Anatômica Bidestra Em Latex Natural Resistente Integro Uniforme Descartável Pequena E Lubrificada C/ Pó Bio-Absorvível	Unidade	ABL	135	R\$ 29,35	R\$ 3.962,25
41	Máscara Cirúrgica De Filtragem Tripla-Camada Retangular Branca Antialérgica Descartável 30G/M² C/ Elástico	Unidade	ABL	21000	R\$ 0,20	R\$ 4.200,00
42	Máscara Descartável Antifluído Moldada C/ Filtragem Nº95	Unidade	Descarpac	750	R\$ 1,11	R\$ 832,50
43	Pinceta 250MI Escura	Unidade	J. Prolab	37	R\$ 4,11	R\$ 152,07
44	Pinceta 250MI Transparente	Unidade	J. Prolab	37	R\$ 4,16	R\$ 153,92
45	Pinceta 500MI Escura	Unidade	J. Prolab	37	R\$ 4,87	R\$ 180,19
46	Pinceta 500MI Transparente	Unidade	J. Prolab	37	R\$ 4,97	R\$ 183,89
47	Povidine Tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) Aquosa	Unidade	Rioquímica	78	R\$ 16,96	R\$ 1.322,88
48	Sabonete Neutro Líquido Glicerinado C/ Ph Neutro	Unidade	Rioquímica	270	R\$ 17,53	R\$ 4.733,10
49	Tensiômetro Adulto	Unidade	Accumed	18	R\$ 87,73	R\$ 1.579,14
50	Tensiômetro Pediátrico	Unidade	Accumed	4	R\$ 87,72	R\$ 350,88
51	Termômetro Clínico Humano Digital	Unidade	Incoterm	22	R\$ 16,66	R\$ 366,52
52	Lanceta Picadora	Unidade	Cirurgica Fernandes	900	R\$ 21,22	R\$ 19.098,00
SALDO						R\$ 342.620,61

2.2 - O preço global do presente Contrato será de **R\$ 1.562.721,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondentes ao **Lote, Nº 03 e 07**, já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o FMS.

Parágrafo Terceiro - A critério do FMS, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este Contrato o Edital do **Pregão eletrônico nº 01/2023**, seus Anexos e a **Ata de Registro de Preços de Nº 03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DATA-BASE

- 4.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com a vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia: 12 de dezembro de 2024, podendo ser aditado para término do prazo de fornecimento previsto na cláusula terceira deste instrumento contratual.
- 4.2 - O prazo de fornecimento do objeto é de até 02 (dois) dias úteis, que serão previamente informados por ofício, contados a partir da solicitação do gestor do contrato que deverá ocorrer após a assinatura do contrato. A data-base do presente contrato é dezembro/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, por um representante especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O(s) servidor(es) designado(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obrigará-se a:

Durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se a:

Durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades

qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante PARCELADAMENTE DE ACORDO COM SUA SOLICITAÇÃO, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no prédio sede da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.303.0103.2039 – Centro de Abastecimento Farmacêutico

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0109.2042 – Manutenção das Atividades do PSF

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.302.0100.2159 – Manutenção das Atividades Hospitalares

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

8.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

8.3 – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limitado valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Primavera;

III - Pagamento de multa:

- a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
- b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".
- c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

- d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto – As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Primavera/PE e posterior cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja convenienciado **Contratante**.

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANÁLISE

A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Primavera/PE. conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Primavera/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, o subscrevem.

Primavera, 26 de dezembro de 2023.

Marta Andrea Lima Fidelix

Gestora do FMS
CONTRATANTE

Ana Lucia Lima Aragão

CRISTAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-EPP
CONTRATADA